



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.290/18

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 132 PG: 1 e 2

Data 11/10/18 a 11/10/18

[Assinatura]
Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO **ARTIGO N.º 4º** DA LEI MUNICIPAL N.º 1.424/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	09	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.02	Royalties	53	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.02	Royalties	72	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.30.00.00	Próprio	93	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.00.00	Próprio	99	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	Próprio	127	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	10.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.08.00	SAE	151	10.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	Royalties	240	15.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.02.00	Royalties	275	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.02.00	Royalties	285	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	301	30.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	410	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				145.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	48	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	102	5.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.30.00.00	Próprio	105	2.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.39.99.00	Próprio	107	3.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	112	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08.00	SAE	115	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.08.00	SAE	145	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	172	10.000,00
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.52.00.00	Próprio	231	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00.00	Próprio	233	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	234	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	273	35.000,00
TOTAL ANULADO				145.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.424/2018.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO